



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

165

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.267, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.003

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 14 E 45
DA LEI Nº 2.040, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.981,
ALTERADOS PELA LEI Nº 3.182, DE 29 DE NOVEMBRO DE
1.994.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Os artigos 14 e 45 da Lei nº 2.040, de 7 de
dezembro de 1.981, que "Institui o Código Tributário do Município de Birigüi e dá
outras providências", alterados pela Lei nº 3.182, de 29 de novembro de 1.994, ficam
assim redigidos:

"ART. 14 – Os valores constantes dos mapas poderão ser
atualizados, anualmente, por Decreto do Executivo, antes do lançamento do Imposto
sobre a Propriedade Territorial Urbana, tomando-se por base até o percentual da
variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE – Fundação
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrido entre os meses de outubro do
exercício anterior e setembro do exercício em curso."

"ART. 45 – Os valores constantes dos mapas poderão ser
atualizados, anualmente, por Decreto do Executivo, antes do lançamento do Imposto
sobre a Propriedade Predial Urbana, tomando-se por base até o percentual da variação
do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE – Fundação Instituto
Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrido entre os meses de outubro do exercício
anterior e setembro do exercício em curso."

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos doze de novembro de
dois mil e três.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal.


EDMUNDO ALARINI
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

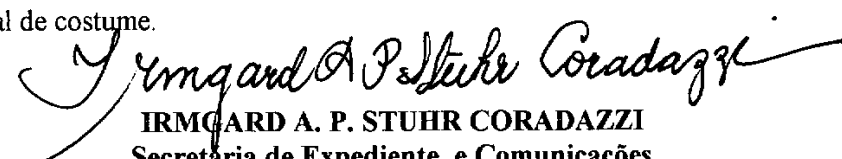
Prefeitura Municipal de Birigui 166

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


DR. ALCIDES SANCHES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de novembro de dois mil e
três, por afixação no local de costume.


IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas